





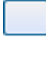

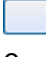


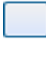
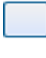


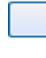

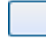




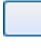


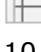








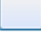
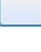
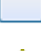

# **S5.A.HabitaçãoDeInteresseSocial**

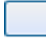


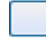


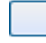
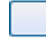

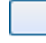

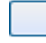
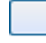
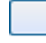






Bizagi Modeler



## Table of Contents

S5.A.HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL .....	1
BIZAGI MODELER .....	1
1 CADEIA DE VALOR.....	6
1.1 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL .....	7
1.1.1 Process Elements .....	7
1.1.1.1  Oferta de Imóvel .....	7
1.1.1.2  Seleção de Entidade .....	7
1.1.1.3  Necessidade de Prover Habitação de Interesse Social.....	7
1.1.1.4  Seleção de Entidade .....	7
2 OFERTA DE IMÓVEL .....	8
2.1 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL .....	9
2.1.1 Process Elements .....	9
2.1.1.1  2. REALIZAR reunião para discutir sobre a regularização dos imóveis. 9	9
2.1.1.2  Portaria de definição dos GTEs.....	9
2.1.1.3  1. DEFINIR imóveis da União a serem discutidos no GTE. ....	9
2.1.1.4  Gateway .....	9
2.1.1.5  3. APRESENTAR imóveis com vocação para provisão habitacional. 9	9
2.1.1.6  Event .....	9
2.1.1.7  Gateway .....	9
2.1.1.8  4. ENCAMINHAR imóveis para a área de Caracterização .....	9
2.1.1.9  6. DEFINIR sobre a aptidão do imóvel para a destinação. ....	9
2.1.1.10  Aguardar resposta .....	10
2.1.1.11  Gateway .....	10
2.1.1.12  5. REALIZAR vistoria participativa .....	10
2.1.1.13  Imóvel definido para o MCMV Entidades.....	10
2.1.1.14  8. PROCEDER com o cancelamento de Inscrição de Ocupação ...	10

2.1.1.15		Gateway .....	10
2.1.1.16		Cancelar inscrição de ocupação.....	10
2.1.1.17		7. PREENCHER informações da PDISP / Chamamento .....	10
2.1.1.18		Necessidade de PDISP e chamamento público.....	10
2.1.1.19		Necessidade de Regularizar Imóveis da União.....	10
2.1.1.20		GTE - Grupo de Trabalho Estadual (definido pela Portaria 47/2015 10	
2.1.1.21		SPU/UF - Destinação .....	10
2.1.1.22		SPU/UF - Superintendente .....	10
2.2		CARACTERIZAÇÃO .....	11
2.2.1		Process Elements .....	11
2.2.1.1		Gerir Cadastro de Imóveis.....	11
2.3		INCORPORAÇÃO .....	11
2.3.1		Process Elements .....	11
2.3.1.1		Incorporar Imóveis.....	11
2.4		PROVER INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO.....	11
2.4.1		Process Elements .....	11
2.4.1.1		Cancelar Inscrição de Ocupação .....	11
2.5		ATOS E CONTRATOS.....	11
2.5.1		Process Elements .....	11
2.5.1.1		Gestão de Atos e Contratos .....	11
3		SELEÇÃO DE ENTIDADE.....	12
3.1		HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.....	13
3.1.1		Process Elements .....	13
3.1.1.1		PDISP com chamamento público publicada .....	13
3.1.1.2		1. APRESENTAR propostas.....	13
3.1.1.3		2. VERIFICAR qual entidade foi selecionada. ....	13
3.1.1.4		4. REALIZAR publicação do resultado provisório. ....	13
3.1.1.5		3. ENCAMINHAR resultado provisório para publicação. ....	13
3.1.1.6		Gateway .....	13

3.1.1.7		8. ENCAMINHAR aviso de seleção de entidade.....	13
3.1.1.8		Prazo de 10 dias para recursos.....	13
3.1.1.9		Gateway .....	13
3.1.1.10		5. MANIFESTAR-SE sobre o recurso.....	14
3.1.1.11		5 dias .....	14
3.1.1.12		Gateway.....	14
3.1.1.13		6. ENCAMINHAR para decisão da CGREF .....	14
3.1.1.14		7. TOMAR ciência da decisão recursal .....	14
3.1.1.15		20 dias.....	14
3.1.1.16		9. PUBLICAR aviso de entidade selecionada.....	14
3.1.1.17		Gateway.....	14
3.1.1.18		11. PREENCHER formulário de Portaria Autorizativa.....	14
3.1.1.19		12. PREENCHER formulário do contrato.....	14
3.1.1.20		10. AVALIAR necessidade de publicação de Portaria Autorizativa. 14	
3.1.1.21		Portaria Autorizativa .....	15
3.1.1.22		Assinatura do Contrato .....	15
3.1.1.23		Entidades .....	15
3.1.1.24		SPU/UF - Destinação .....	15
3.1.1.25		CGREF / CGALE .....	15
3.2		ATOS E CONTRATOS.....	15
3.2.1		Process Elements .....	15
3.2.1.1		Gestão de Atos e Contratos .....	15

# 1 CADEIA DE VALOR

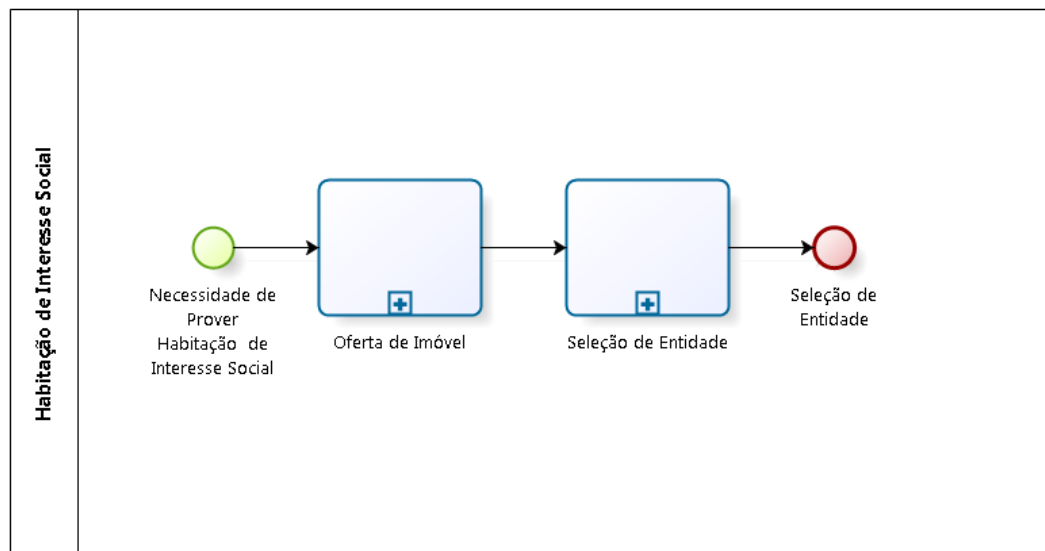
S5 - Desenho da situação futura dos processos incorporando os resultados identificados durante a Análise de Processos



**Órgão:** Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

**Processo:** Habitação de Interesse Social

**Objetivo:** Conceder imóveis da União para prover a Habitação de Interesse Social no âmbito Minha Casa Minha Vida - Entidades.



**Version:** 1.0

**Author:** washington.fully

# 1.1 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

---

## 1.1.1 PROCESS ELEMENTS

1.1.1.1  Oferta de Imóvel

1.1.1.2  Seleção de Entidade

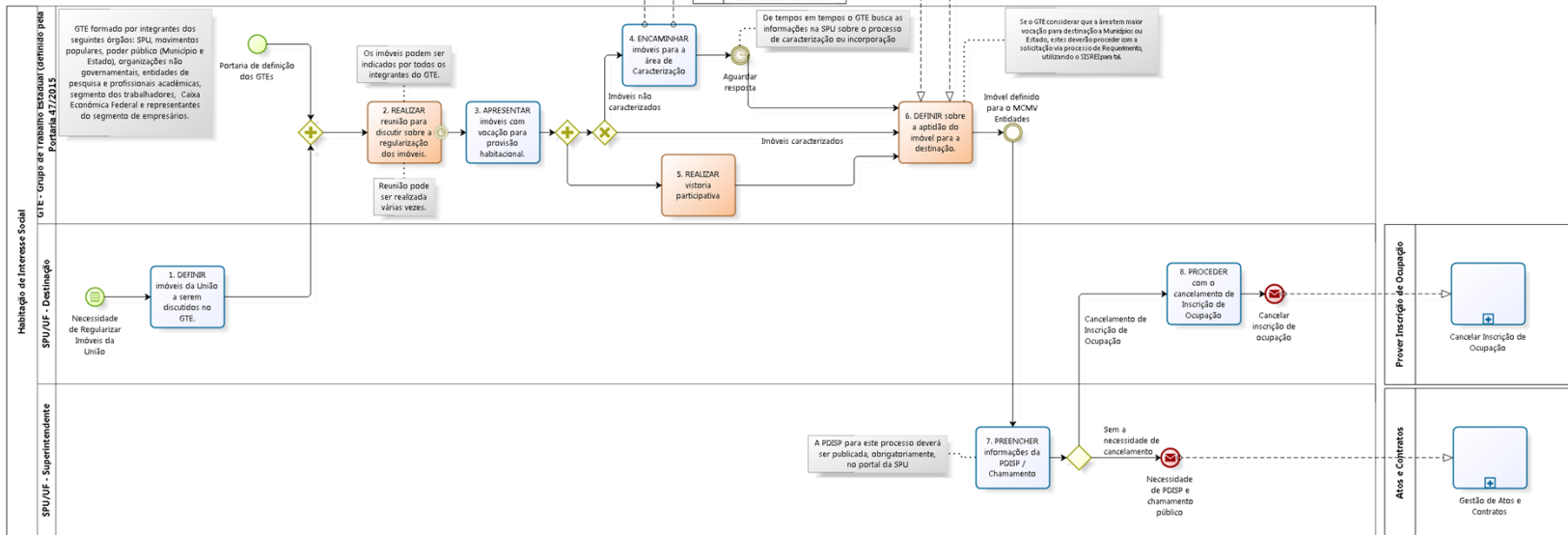
1.1.1.3  Necessidade de Prover Habitação de Interesse Social

1.1.1.4  Seleção de Entidade

# 2 OFERTA DE IMÓVEL

S5 - Desenho da situação futura dos processos incorporando os resultados identificados durante a Análise de Processos TOTVS

Órgão: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)  
 Processo: Habitação de Interesse Social  
 Etapa: Oferta de Imóvel  
 Objetivo: Definição de quais imóveis deverão ser ofertados para fins de habitação de interesse social.





**Version:** 1.0

**Author:** washington.fully

## 2.1 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

---

### 2.1.1 PROCESS ELEMENTS

2.1.1.1  2. REALIZAR reunião para discutir sobre a regularização dos imóveis.

2.1.1.2  Portaria de definição dos GTEs

2.1.1.3  1. DEFINIR imóveis da União a serem discutidos no GTE.

2.1.1.4  Gateway

2.1.1.5  3. APRESENTAR imóveis com vocação para provisão habitacional.

2.1.1.6  Event

2.1.1.7  Gateway

#### Gates

**Imóveis não caracterizados**

**Imóveis caracterizados**

2.1.1.8  4. ENCAMINHAR imóveis para a área de Caracterização

2.1.1.9  6. DEFINIR sobre a aptidão do imóvel para a destinação.

2.1.1.10  Aguardar resposta

2.1.1.11  Gateway

2.1.1.12  5. REALIZAR vistoria participativa

2.1.1.13  Imóvel definido para o MCMV Entidades

2.1.1.14  8. PROCEDER com o cancelamento de Inscrição de Ocupação

2.1.1.15  Gateway

### **Gates**

#### **Cancelamento de Inscrição de Ocupação**

#### **Sem a necessidade de cancelamento**

2.1.1.16  Cancelar inscrição de ocupação

2.1.1.17  7. PREENCHER informações da PDISP / Chamamento

2.1.1.18  Necessidade de PDISP e chamamento público

2.1.1.19  Necessidade de Regularizar Imóveis da União

2.1.1.20  GTE - Grupo de Trabalho Estadual (definido pela Portaria 47/2015)

2.1.1.21  SPU/UF - Destinação

2.1.1.22  SPU/UF - Superintendente

## 2.2 CARACTERIZAÇÃO

---

### 2.2.1 PROCESS ELEMENTS

2.2.1.1  Gerir Cadastro de Imóveis

## 2.3 INCORPORAÇÃO

---

### 2.3.1 PROCESS ELEMENTS

2.3.1.1  Incorporar Imóveis

## 2.4 PROVER INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO

---

### 2.4.1 PROCESS ELEMENTS

2.4.1.1  Cancelar Inscrição de Ocupação

## 2.5 ATOS E CONTRATOS

---

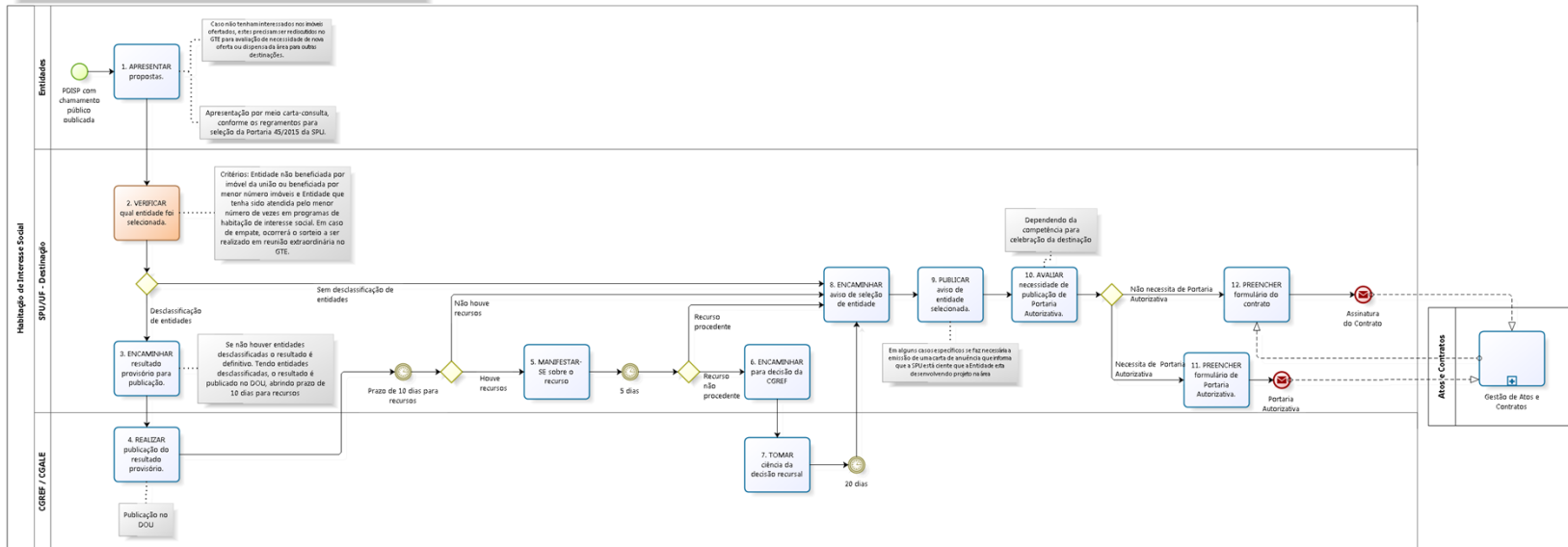
### 2.5.1 PROCESS ELEMENTS

2.5.1.1  Gestão de Atos e Contratos

# 3 SELEÇÃO DE ENTIDADE

15 - Desenho da situação futura dos processos incorporando os resultados identificados durante a Análise de Processos TOTVS

Orgão: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)  
 Processo: Habitação de Interesse Social  
 Etapa: Seleção de Entidade  
 Objetivo: Definição da Entidade a ser selecionada para a execução do projeto de habitação



**Version:** 1.0

**Author:** washington.fully

## 3.1 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

---

### 3.1.1 PROCESS ELEMENTS

3.1.1.1  PDISP com chamamento público publicada

3.1.1.2  1. APRESENTAR propostas.

3.1.1.3  2. VERIFICAR qual entidade foi selecionada.

3.1.1.4  4. REALIZAR publicação do resultado provisório.

3.1.1.5  3. ENCAMINHAR resultado provisório para publicação.

3.1.1.6  Gateway

#### Gates

##### Desclassificação de entidades

##### Sem desclassificação de entidades

3.1.1.7  8. ENCAMINHAR aviso de seleção de entidade

3.1.1.8  Prazo de 10 dias para recursos

3.1.1.9  Gateway

#### Gates

##### Não houve recursos

## Houve recursos

3.1.1.10  5. MANIFESTAR-SE sobre o recurso

3.1.1.11  5 dias

3.1.1.12  Gateway

## Gates

### Recurso procedente

### Recurso não procedente

3.1.1.13  6. ENCAMINHAR para decisão da CGREF

3.1.1.14  7. TOMAR ciência da decisão recursal

3.1.1.15  20 dias

3.1.1.16  9. PUBLICAR aviso de entidade selecionada.

3.1.1.17  Gateway

## Gates

### Necessita de Portaria Autorizativa

### Não necessita de Portaria Autorizativa

3.1.1.18  11. PREENCHER formulário de Portaria Autorizativa.

3.1.1.19  12. PREENCHER formulário do contrato

3.1.1.20  10. AVALIAR necessidade de publicação de Portaria Autorizativa.

3.1.1.21  Portaria Autorizativa

3.1.1.22  Assinatura do Contrato

3.1.1.23  Entidades

3.1.1.24  SPU/UF - Destinação

3.1.1.25  CGREF / CGALE

## 3.2 ATOS E CONTRATOS

---

### 3.2.1 PROCESS ELEMENTS

3.2.1.1  Gestão de Atos e Contratos

# S5 - Desenho da situação futura dos processos incorporando os resultados identificados durante a Análise de Processos

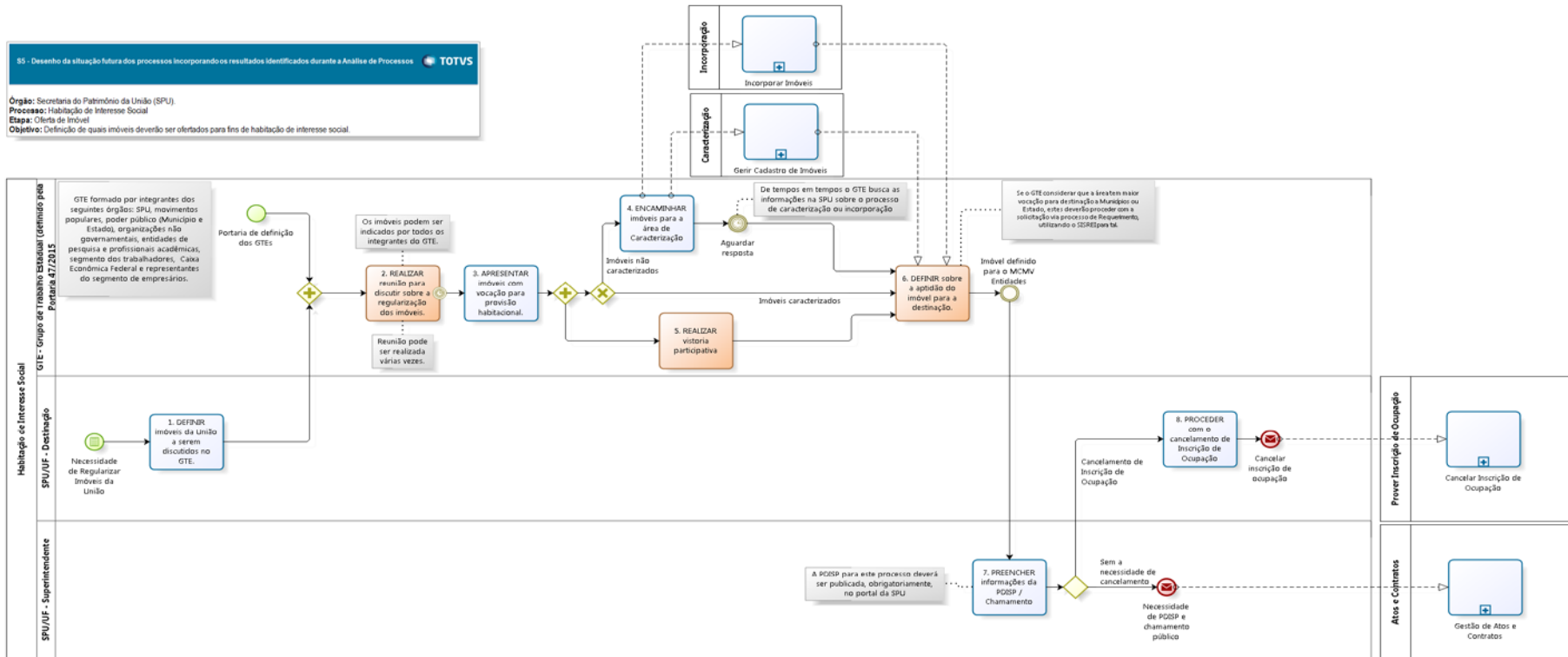
## Fluxograma do processo futuro



Processo:	Habitação de Interesse Social
Etapa:	Oferta de imóvel

S5 - Desenho da situação futura dos processos incorporando os resultados identificados durante a Análise de Processos

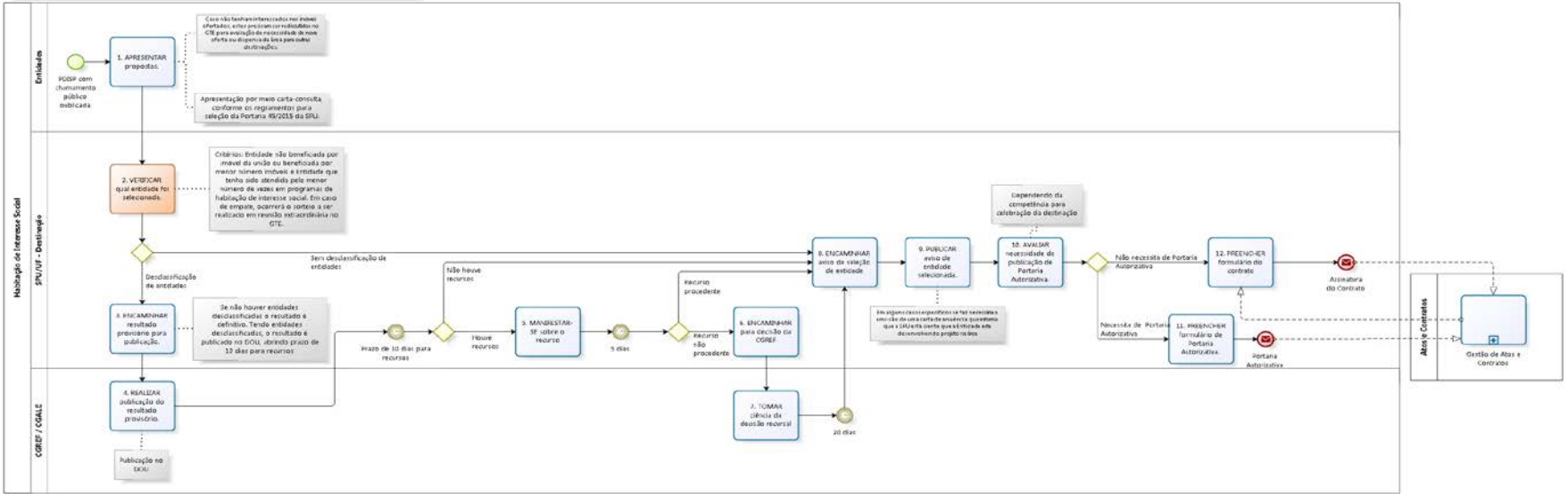
**Orgão:** Secretaria do Patrimônio da União (SPU).  
**Processo:** Habitação de Interesse Social  
**Etapa:** Oferta de Imóvel  
**Objetivo:** Definição de quais imóveis deverão ser ofertados para fins de habitação de interesse social.





01 - Desenho da situação futura dos processos incorporando os resultados identificados durante a Análise de Processos  
**TOTUS**

Órgão: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)  
 Processo: Habilitação de Interesse Social  
 Etapa: Seleção de Entidade  
 Objetivo: Definição da Entidade a ser selecionada para a execução do projeto de habilitação



**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

**MANUAL DO PROCESSO: HABITAÇÃO DE  
INTERESSE SOCIAL PARA ENTIDADES PRIVADAS  
SEM FINS LUCRATIVOS**

Maio/2016

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Secretaria – Contexto e principais atribuições.....	3
3. Cadeia do processo Habitação de Interesse Social.....	4
4. Objetivo do processo “Habitação de Interesse Social” .....	5
4.1 Objetivos do processo.....	5
4.2 Diagrama de Escopo e Interface do Processo – DEIP .....	6
4.3 Resumo do processo.....	7
4.3.1 Detalhamento do fluxo do processo.....	10
4.4 Glossário técnico e siglas .....	15
4.5 Matriz de capacitação .....	15
4.6 Agentes executores .....	16
4.7 Modelos de documentos .....	17
4.8 Indicadores do processo.....	23

## 1. Introdução

O objetivo deste documento é orientar os servidores participantes do processo “Habitação de Interesse Social para Entidades Privadas sem Fins Lucrativos” quanto à sua atuação e atribuições no novo processo implementado na Secretaria.

Neste manual, serão apresentados desde a estrutura da Secretaria e do novo processo até a descrição detalhada das atividades mapeadas e seus respectivos agentes executores.

Os fluxogramas de cada etapa mapeada representam a sequência lógica de todas as atividades, eventos e interfaces do processo. A partir desses diagramas e do detalhamento de todas as atividades contidos neste documento, será possível compreender a estrutura do processo e seu relacionamento com as demais entidades externas que influenciam na execução das atividades.

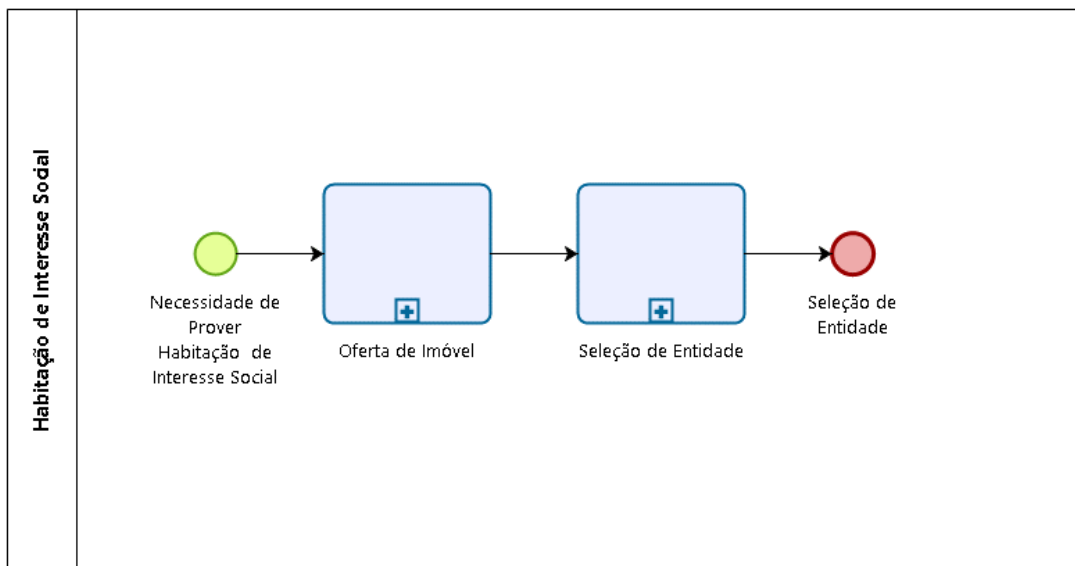
## 2. Secretaria – Contexto e principais atribuições

A Secretaria do Patrimônio da União, ligada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão é o órgão legalmente imbuído de identificar, fiscalizar, administrar e outorgar a utilização, nos regimes e condições permitidos em lei, dos imóveis da União. As competências da SPU são definidas pelo Decreto nº 8.578/2015, sendo estas:

- Proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- Administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- Integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável;
- Disciplinar a utilização de bens de uso comum do povo, adotando as providências necessárias à fiscalização de seu uso;
- Adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- Lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- Promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis do domínio e posse da União;
- Formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial, executando, na forma permitida em lei, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação;
- Formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação; e
- Formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais.

Dentro de sua estrutura organizacional, a Secretaria do Patrimônio da União conta com uma Unidade Central em Brasília e 27 Superintendências Regionais do Patrimônio da União, uma em cada Estado e no Distrito Federal.

### 3. Cadeia do processo Habitação de Interesse Social para Entidades Privadas sem Fins Lucrativos



Um dos principais processos realizados pela Secretaria de Patrimônio da União é o de “Habitação de Interesse Social para Entidades Privadas sem Fins Lucrativos”. Ele é composto por duas etapas, determinadas como:

- Oferta de Imóvel;
- Seleção de Entidade.

## 4. Objetivo do processo “Habitação de Interesse Social”

### 4.1 Objetivos do processo

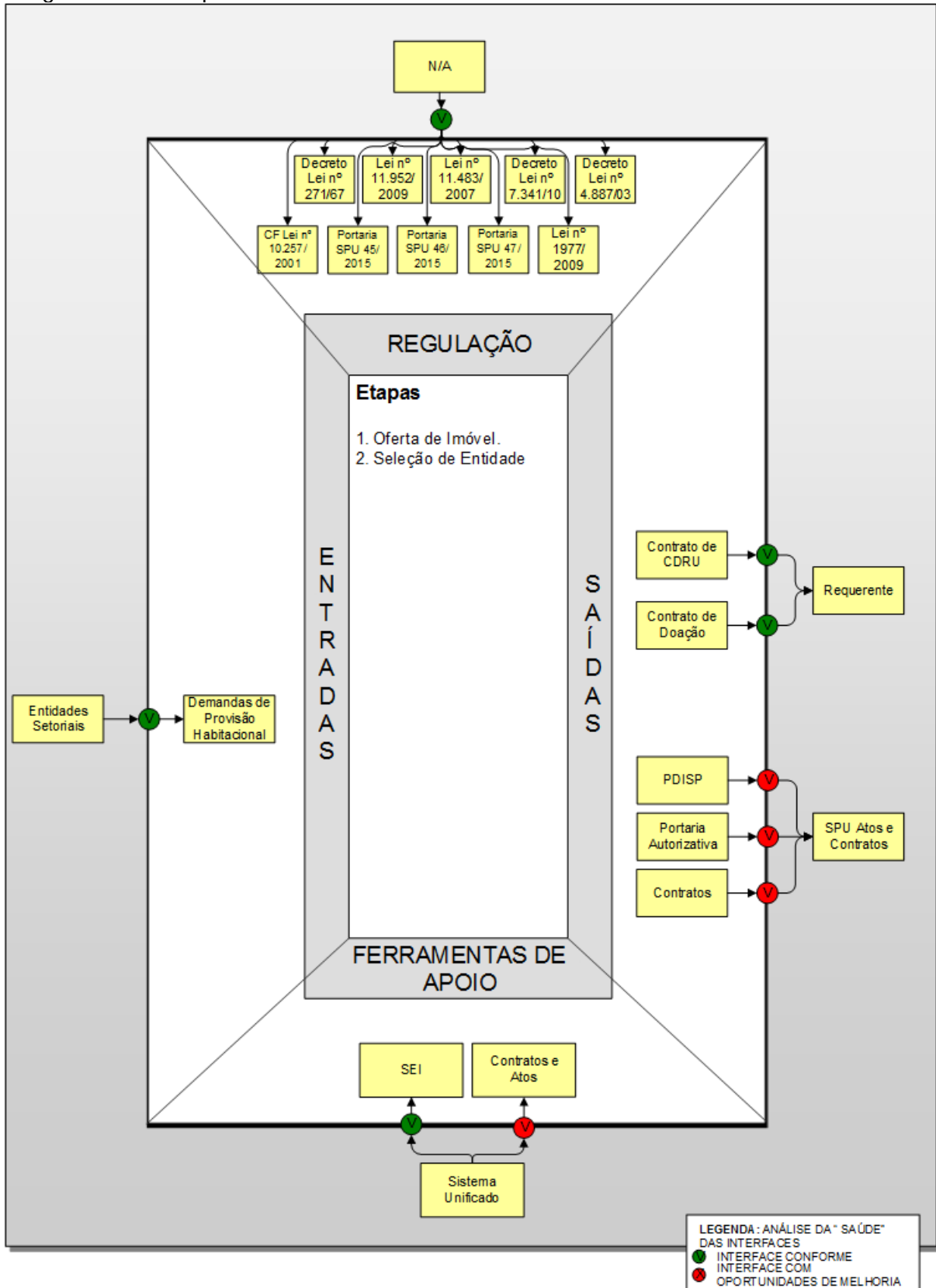
O processo “Habitação de Interesse Social para Entidades Privadas sem Fins Lucrativos” tem como objetivo conceder imóveis da União para prover a Habitação de Interesse Social no âmbito Minha Casa Minha Vida - Entidades.

Cada etapa, possui como finalidade:

**Etapa 1** – Oferta de Imóvel: Definição de quais imóveis deverão ser ofertados para fins de habitação de interesse social.

**Etapa 2** – Seleção de Entidade: Definição da Entidade a ser selecionada para a execução do projeto de habitação.

4.2 Diagrama de Escopo e Interface do Processo – DEIP



### 4.3 Resumo do processo

A etapa “Oferta de Imóveis” se inicia no Grupo de Trabalho Estadual de Apoio à Provisão Habitacional (GTE), que é composto por integrantes da SPU, Movimentos Populares, Poder Público (Municipal e Estadual), Organizações não governamentais, entidades de pesquisa e profissionais acadêmicas, segmento dos trabalhadores, Caixa Econômica Federal e representantes do segmento de empresários. Os GTEs, foram instituídos no âmbito das Superintendências do Patrimônio da União, por meio da portaria SPU nº 47/2015 São espaços voltados ao fortalecimento da gestão democrática do Patrimônio da União.

Entre as funções dos GTE's estão a identificação de imóveis da União com vocação para destinação voltada ao desenvolvimento de projetos de provisão habitacional de interesse social, a serem desenvolvidos em parceria com entidades privadas, sem fins lucrativos. A seguir, os integrantes do GTE realizarão vistorias participativas, seguindo os moldes estabelecidos pelo Grupo de Trabalho Nacional de Apoio à Provisão Habitacional – GTN, nos imóveis destacados devendo encaminhar para a área de Caracterização ou Incorporação aqueles que precisarem sofrer alguma ação de regularização cadastral. O GTE define, dentro dos imóveis disponíveis, aquele que tem aptidão para destinação às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos e que estão regulares, ou seja, aqueles que já estão devidamente caracterizados e incorporados, que tiveram vistorias participativas confirmando sua vocação habitacional e que foram devidamente avaliados pelos integrantes do GTE, levando em consideração aspectos como infraestrutura e adequação a legislação ambiental e urbanística. Em seguida, a SPU/UF avalia se existem procedimentos necessários para a destinação do imóvel, como por exemplo eventuais cancelamentos de instrumentos como Inscrições de Ocupação. Em seguida, o Superintendente deverá elaborar uma PDISP sobre os imóveis selecionados pelo GTE, a ser realizado no módulo de atos e contratos. Somente após a PDISP poderão ser realizados os cancelamentos necessários. O detalhamento do cancelamento de uma Inscrição de Ocupação pode ser observado no Manual do processo “Prover Inscrição de Ocupação”.

A etapa “Seleção de Entidade” se inicia após a publicação da PDISP com o chamamento público, onde as Entidade interessadas no processo devem apresentar propostas, por meio de carta consulta, conforme regramentos para seleção da Portaria 45/2015 da SPU. Caso não tenham interessados nos imóveis ofertados, estes precisam ser rediscutidos no GTE para avaliação de necessidade de nova oferta ou dispensa da área para outras destinações. Em seguida, a área de Destinação da SPU/UF deverá verificar qual a Entidade selecionada, seguindo os seguintes critérios:



- Entidade não beneficiada por imóvel da união ou beneficiada por menor número de imóveis;
- Entidade que tenha sido atendida pelo menor número de vezes em programas de habitação de interesse social.

Em caso de empate, ocorrerá o sorteio a ser realizado em reunião extraordinária no GTE, sendo absolutamente importante o registro em Ata dessa reunião. Caso não haja a desclassificação de entidades, quando somente uma entidade apresenta proposta e está apta, a área de Destinação da SPU/UF deverá encaminhar aviso de seleção da Entidade para a CGREF realizar a publicação do aviso no DOU. Caso haja a desclassificação de entidades, a área de Destinação da SPU/UF deverá encaminhar o resultado provisório da seleção para a CGREF para publicação no DOU, abrindo o prazo de 10 dias para recursos das demais entidades. Caso tenham recursos dentro do prazo, a SPU/UF deverá manifestar-se sobre o recurso. Entendendo que o recurso não é procedente, a SPU/UF continua o processo com o encaminhamento do aviso de seleção para a CGREF, como já elucidado anteriormente.

Em seguida, a SPU/UF deverá verificar de quem é a competência para celebrar a cessão para a entidade selecionada, se do Superintendente (a) ou se do Secretário do Patrimônio da União. Caso necessite de Portaria Autorizativa, competência do Secretário, a SPU/UF deverá preencher o respectivo formulário no módulo de Atos e Contratos. Caso não necessite (competência do Superintendente(a)), a SPU/UF deverá preencher o formulário de contratos, também no módulo de Atos e Contratos. Vale ressaltar que o contrato será sempre preenchido, mesmo quando a Portaria Autorizativa é necessária e, neste caso, a ação deverá ser executada após a publicação da Portaria Autorizativa. É importante salientar que as atividades relacionadas a este processo também se aplicam ao contexto da Amazônia Legal e neste caso a área responsável é a CGALE. Portanto, quando as atividades acima são executadas na Amazônia, as atividades relacionadas a área CGREF deverão ser executadas pela CGALE.

É de suma importância a leitura do manual do processo de “Gestão de Atos e Contratos” para entendimento do processo de aprovação. Lá constam todos os fluxos de aprovação de todos os Atos e Contratos a serem assinados pelas três instâncias da SPU: Ministro, Secretário e Superintendente.

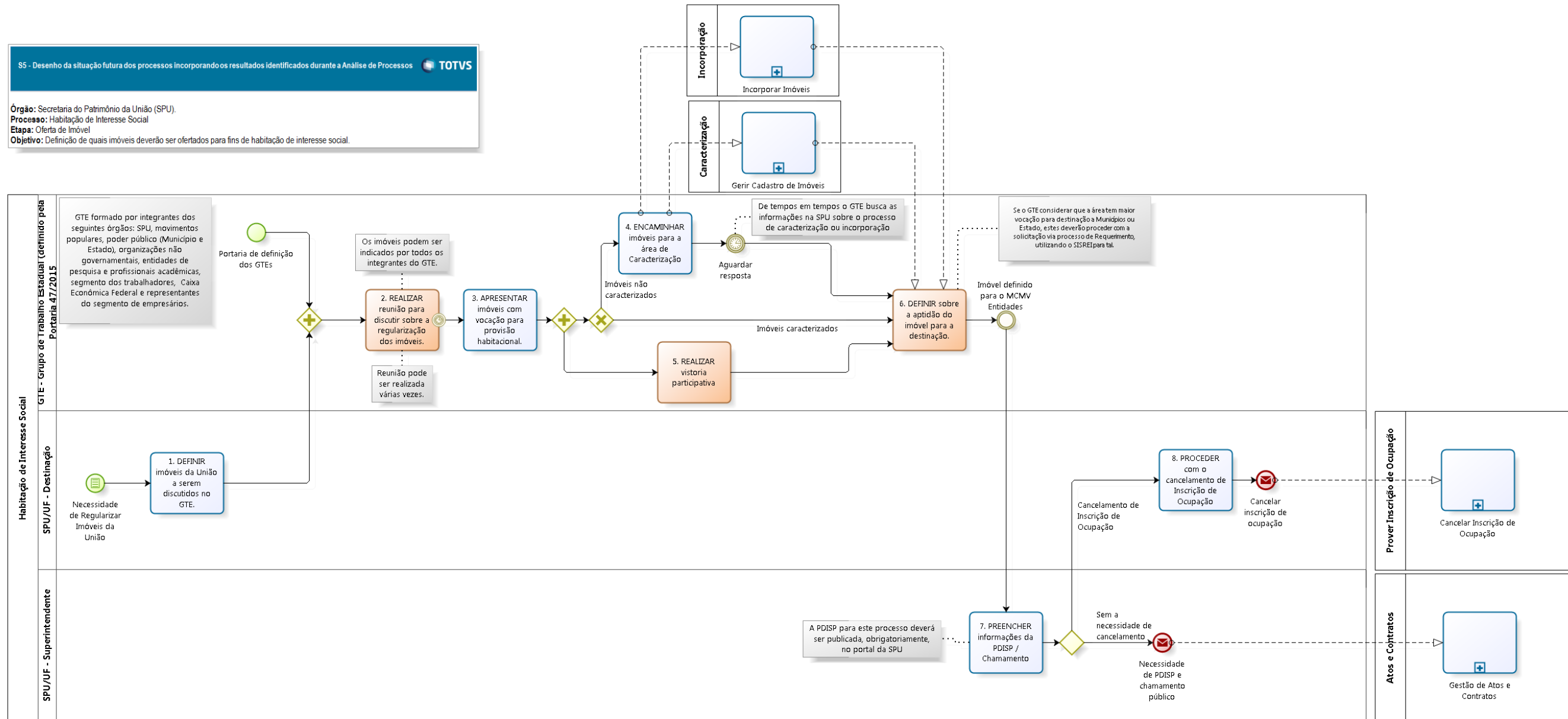


4.3.1 Detalhamento do fluxo do processo

Etapa 1 – Oferta de Imóvel.

S5 - Desenho da situação futura dos processos incorporando os resultados identificados durante a Análise de Processos

Órgão: Secretaria do Patrimônio da União (SPU).  
 Processo: Habitação de Interesse Social  
 Etapa: Oferta de Imóvel  
 Objetivo: Definição de quais imóveis deverão ser ofertados para fins de habitação de interesse social.



<b>ATIVIDADE</b>	<b>2. REALIZAR reunião para discutir sobre a regularização dos imóveis.</b>
<b>VALOR</b>	Reuniões realizadas e imóveis com vocação pra provisão habitacional definidos
<b>REQUISITOS DA ENTREGA</b>	Definição do GTE em conformidade com a Portaria 45/2015 SPU
<b>PRINCIPAIS INSUMOS / ENTRADAS</b> Recursos de infraestrutura (pessoas / equipamentos / sistemas / etc.)	Sala de reunião
<b>REFERÊNCIAS (normas / regulamentações / etc.)</b>	Portaria 45/2015, Portaria 46/2015 e Portaria 47/2015
<b>EXECUTOR</b>	GTE
<b>PROCEDIMENTO DE TRABALHO (TAREFAS):</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reservar sala para a realização da reunião do GTE (Reunião a ser realizada nas superintendências)</li> <li>• Para os integrantes do GTE que necessitem deverão ser providenciadas diárias. Observar os prazos constantes nos normativos da SPU correlacionados</li> <li>• Realizar reuniões a fim de estabelecer quais são os imóveis da União que possuem vocação para provisão habitacional naquela região de interesse</li> <li>• Elaborar atas de reunião, com a definição de papéis e responsabilidades sobre os encaminhamentos acordados</li> </ul>	
<b>CUIDADOS ESPECIAIS:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os imóveis podem ser indicados por todos os integrantes do GTE</li> <li>• Esta reunião pode ser realizada quantas vezes forem necessárias</li> </ul>	

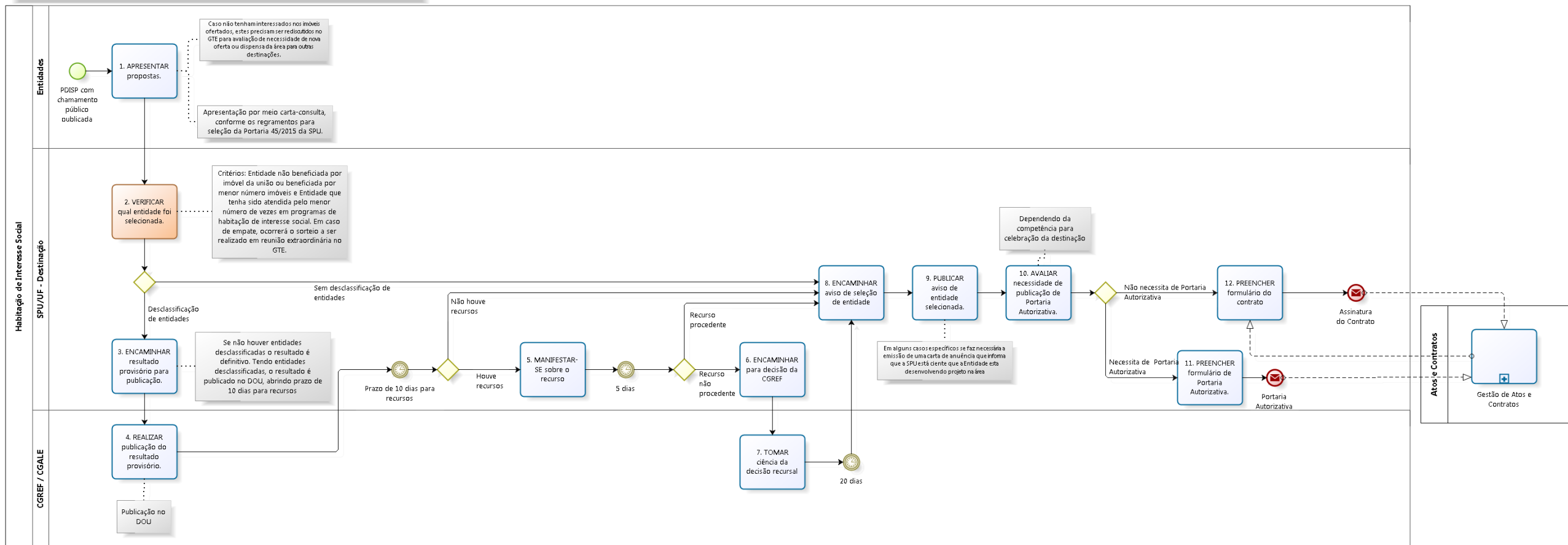
<b>ATIVIDADE</b>	<b>5. REALIZAR vistoria participativa</b>
<b>VALOR</b>	Vistoria realizada
<b>REQUISITOS DA ENTREGA</b>	Definição dos imóveis com vocação para habitação de interesse social
<b>PRINCIPAIS INSUMOS / ENTRADAS</b> Recursos de infraestrutura (pessoas / equipamentos / sistemas / etc.)	Carro
<b>REFERÊNCIAS (normas / regulamentações / etc.)</b>	Portaria 45/2015, Portaria 46/2015 e Portaria 47/2015
<b>EXECUTOR</b>	GTE
<b>PROCEDIMENTO DE TRABALHO (TAREFAS):</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para os integrantes do GTE que necessitem deverão ser providenciadas diárias. Observar os prazos constantes nos normativos da SPU correlacionados</li> <li>• Realizar reserva de veículos e motoristas para a realização das vistorias</li> <li>• Realizar vistoria participativa</li> <li>• Preencher ficha de vistoria, observando as características do entorno, acesso, infraestrutura e equipamentos existentes, características físicas do terreno, existência de ocupação, fatores ambientais relevantes, fotos, imagens aéreas do imóvel e identificação da capacidade de construção de unidades habitacionais.</li> </ul>	
<b>CUIDADOS ESPECIAIS:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• É importante observar previamente a legislação urbanística e ambiental da área, uso e ocupação do solo, zoneamento segundo o Plano Diretor</li> <li>• É importante a participação de técnicos da caixa</li> </ul>	

<b>ATIVIDADE</b>	<b>6. DEFINIR sobre a aptidão do imóvel para a destinação.</b>
<b>VALOR</b>	Imóveis definidos
<b>REQUISITOS DA ENTREGA</b>	Vistoria realizada e imóveis regulares na base de dados dos sistemas da SPU
<b>PRINCIPAIS INSUMOS / ENTRADAS</b> Recursos de infraestrutura (pessoas / equipamentos / sistemas / etc.)	N/A
<b>REFERÊNCIAS (normas / regulamentações / etc.)</b>	Portaria 45/2015, Portaria 46/2015 e Portaria 47/2015
<b>EXECUTOR</b>	GTE
<b>PROCEDIMENTO DE TRABALHO (TAREFAS):</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Com base nas informações da vistoria e da regularização dos imóveis o GTE deverá definir aqueles que serão realmente destinados para fins de habitação de interesse social</li> </ul>	
<b>CUIDADOS ESPECIAIS:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter o registro das atas das discussões realizadas no GTE</li> <li>Todos os insumos utilizados para decisão sobre a aptidão dos imóveis deverão constar no parecer final do GTE</li> </ul>	

Etapa 2 – Seleção de Entidades

85 - Desenho da situação futura dos processos incorporando os resultados identificados durante a Análise de Processos TOTVS

Órgão: Secretaria do Patrimônio da União (SPU).  
 Processo: Habitação de Interesse Social  
 Etapa: Seleção de Entidade  
 Objetivo: Definição da Entidade a ser selecionada para a execução do projeto de habitação.



<b>ATIVIDADE</b>	<b>2. VERIFICAR qual entidade foi selecionada.</b>
<b>VALOR</b>	Definição da entidade selecionada
<b>REQUISITOS DA ENTREGA</b>	Propostas das entidades recebidas
<b>PRINCIPAIS INSUMOS / ENTRADAS</b> Recursos de infraestrutura (pessoas / equipamentos / sistemas / etc.)	Propostas
<b>REFERÊNCIAS (normas / regulamentações / etc.)</b>	Portaria 45/2015, Portaria 46/2015 e Portaria 47/2015
<b>EXECUTOR</b>	SPU/UF – Destinação
<b>PROCEDIMENTO DE TRABALHO (TAREFAS):</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Com base nas propostas recebidas e nos critérios, selecionar a melhor proposta.</li> </ul>	
<b>CUIDADOS ESPECIAIS:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Critérios: Entidade não beneficiada por imóvel da união ou beneficiada por menor número imóveis e Entidade que tenha sido atendida pelo menor número de vezes em programas de habitação de interesse social. Em caso de empate, ocorrerá o sorteio a ser realizado em reunião extraordinária no GTE, especial atenção para o registro em ATA</li> </ul>	

#### 4.4 Glossário técnico e siglas

- **CGREF:** Coordenação Geral de Habitação e Regularização Fundiária
- **CGALE:** Coordenação Geral da Amazônia Legal
- **DOU:** Diário Oficial da União
- **GTE:** Grupo de Trabalho Estadual de apoio à Provisão Habitacional
- **MCMV:** Minha Casa Minha Vida
- **PDISP:** Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público
- **SISREI:** Sistema da SPU
- **SPU:** Secretaria do Patrimônio da União
- **SPU/UF:** Secretaria do Patrimônio da União nas Unidades Federativas

#### 4.5 Matriz de capacitação

Para executar a rotina de trabalho do processo, os agentes deverão estar capacitados, conforme conhecimentos descritos na Matriz de Capacitação apresentado abaixo:

Unidade Organizacional / Cargo	Técnico Destinação SPU/UF	Coordenador Destinação SPU/UF	Superintendente	Técnico CGREF / CGALE	Coordenador CGREF / CGALE	Diretor DEDES
SISTEMA UNIFICADO	X	X	X	X	X	X
REDAÇÃO OFICIAL	X	X	X	X	X	X
LEGISLAÇÃO APLICADA AO PROCESSO	X	X	X	X	X	X
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI	X	X	X	X	X	X



#### 4.6 Agentes executores

Das funções inerentes aos agentes abaixo relacionados, fazem parte as seguintes atribuições, relativas ao processo "Habitação de Interesse Social para Entidades Privadas sem Fins Lucrativos":

##### Etapa 1 – Oferta de Imóvel:

AGENTE	ATRIBUIÇÃO
GTE	Atividade 2. REALIZAR reunião para discutir sobre a regularização dos imóveis. Atividade 3. APRESENTAR imóveis com vocação para provisão habitacional. Atividade 4. ENCAMINHAR imóveis para a área de Caracterização Atividade 5. REALIZAR vistoria participativa Atividade 6. DEFINIR sobre a aptidão do imóvel para a destinação.
SPU/UF - Destinação	Atividade 1. DEFINIR imóveis da União a serem discutidos no GTE. Atividade 8. PROCEDER com o cancelamento de Inscrição de Ocupação
SPU/UF – Destinação - Superintendente	Atividade 7. PREENCHER informações da PDISP / Chamamento

##### Etapa 2 – Seleção de Entidade:

AGENTE	ATRIBUIÇÃO
Entidades	Atividade 1. APRESENTAR propostas.
SPU/UF	Atividade 2. VERIFICAR qual entidade foi a vencedora Atividade 3. ENCAMINHAR resultado provisório para publicação. Atividade 5. MANIFESTAR-SE sobre o recurso Atividade 6. ENCAMINHAR para decisão da CGREF / CGALE Atividade 8. ENCAMINHAR aviso de seleção de entidade
CGREF / CGALE	Atividade 4. REALIZAR publicação do resultado provisório. Atividade 7. DECIDIR de forma definitiva sobre o recurso Atividade 9. PUBLICAR aviso de entidade selecionada. Atividade 10. AVALIAR necessidade de publicação de Portaria Autorizativa. Atividade 11. PREENCHER formulário de Portaria Autorizativa. Atividade 12. PREENCHER formulário do contrato

## 4.7 Modelos de documentos

### Modelo de PDISP com chamamento de Entidades

#### MODELO PDISP

PORTARIA Nº , DE DE DE 20....

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; no art. 23 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; no art. 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009; no artigo 17, inciso I, alínea f da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos elementos que integram o processo (Nº DO PROCESSO DE DESTINAÇÃO), resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – ENTIDADES, nos termos da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015, o imóvel da União, classificado como (DEFINIR A NATUREZA DO IMÓVEL, EX: terreno de marinha, acrescido de marinha, marginal, próprio nacional...) localizado na (ENDEREÇO DO IMÓVEL, OU DESCRIÇÃO QUE POSSA IDENTIFICAR EXATAMENTE SUA LOCALIZAÇÃO), município de (MUNICÍPIO), Estado de (ESTADO), com a capacidade mínima de XX unidades habitacionais.

§1º O imóvel da União de que trata o caput está registrado no SIAPA sob o RIP Imóvel (Nº DO RIP DA ÁREA OBJETO DA PORTARIA) com área descrita de ----- m² e, registrada no (NOME DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ONDE O IMÓVEL ENCONTRA-SE REGISTRADO) (CASO A ÁREA SEJA PARTE DE UM TODO MAIOR, INFORMAR AQUI) da Comarca de (COMARCA DO CARTÓRIO), sob a Matrícula nº (Nº DA MATRÍCULA). A área mencionada apresenta características e confrontações conforme memorial descritivo disponível para consulta no sítio eletrônico da SPU, no endereço <http://patrimoniode todos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/paah-plano-de-aceleracao-de-areas-para-habitacao-1> (ENDEREÇO SUJEITO A MUDANÇAS, SEMPRE VERIFICAR).

§ 2º O imóvel descrito neste artigo é de interesse público para a destinação à entidade habilitada no âmbito dos programas habitacionais do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do art. 18, § 6º da Lei nº 9.636/1998 e art. 17, inciso I, alínea f da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º O Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Ministério das Cidades, tem como objetivo apoiar ENTIDADES privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem no acesso à moradia digna, em localidades urbanas, voltadas às famílias de baixa renda.

Art. 3º A destinação do imóvel relacionado no art. 1º poderá ser feita às ENTIDADES que apresentarem propostas que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015.

Art. 4º As ENTIDADES poderão manifestar seu interesse pelo imóvel descrito no art. 1º, encaminhando Carta-Consulta, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da SPU, no endereço <http://patrimoniode todos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/paah-plano-de-aceleracao-de-areas-parahabitacao-1> (ENDEREÇO SUJEITO A MUDANÇAS, SEMPRE VERIFICAR),

assinada pelo representante legal indicado como responsável no processo de habilitação do Ministério das Cidades, ou por seu sucessor ou substituto devidamente identificado e qualificado.

Parágrafo único: A ENTIDADE deverá encaminhar a Carta Consulta e o restante dos documentos citados na Portaria 45, de 06 de abril de 2015, via SISREI, em até 15 dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 5º. A SPU/UF dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóvel e a Prefeitura Municipal de (MUNICÍPIO).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MODELO

Formulário de Carta Consulta



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

FORMULÁRIO DE CARTA-CONSULTA

A Entidade (NOME DA ENTIDADE) regularmente inscrita no CNPJ (Nº do CNPJ), legalmente representada por mim (NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE), CPF (Nº DO CPF), RG (Nº DO RG), de acordo com os critérios estabelecidos por meio da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015, publicada no DOU de 08 de abril de 2015, submete, à Superintendência do Patrimônio da União em (ESTADO), proposta relativa ao imóvel disponibilizado para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – ENTIDADES, por meio da Portaria SPU nº (Nº DA PORTARIA) de (DIA/MÊS/ANO DA PORTARIA), publicada no Diário Oficial da União de (DIA/MÊS/ANO EM QUE A PORTARIA FOI PUBLICADA).

1- Justificativas sociais, urbanas e econômicas do projeto:


2- Número previsto de famílias a serem beneficiadas e perfil econômico:


3- Parcerias, se houver:


4- Descrição sumária do empreendimento:




MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

De acordo com o art. 4º da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015, publicada no DOU de 08 de abril de 2015, seguem anexos à presente Carta Consulta os seguintes documentos:

- a) ofício com a manifestação de interesse pelo imóvel, assinado pelo representante legal da ENTIDADE;
- b) comprovação da habilitação da ENTIDADE junto ao Ministério das Cidades;
- c) comprovação de qualificação técnica da ENTIDADE;
- d) cópia do Estatuto Social com todas as eventuais alterações e do CNPJ da ENTIDADE;
- e) Cópias do RG e CPF do representante legal da ENTIDADE, acompanhadas por cópia da ata da assembleia geral que comprove sua eleição.

Declaro serem verdadeiras as informações e documentações apresentadas.

Local e data

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE)  
Representante legal da Entidade Organizadora (NOME DA ENTIDADE)

## Resultado provisório de seleção

### RESULTADO PROVISÓRIO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (COLOCAR A UF), no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº XX, de XX de XXXX de XXXX, publicada no DOU de X de XXXX de XXXX, que declarou de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, o imóvel da União, com XX m<sup>2</sup> localizado (endereço do imóvel), informa que recebeu XX (nº de propostas recebidas) propostas, durante o processo seletivo, das seguintes Entidades Organizadoras: COLOCAR O NOME DAS ENTIDADES QUE APRESENTARAM PROPOSTAS. Após análise da documentação apresentada, a Entidade selecionada, conforme os critérios da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015, publicada no DOU de 08 de abril de 2015, foi a (COLOCAR O NOME DA ENTIDADE VENCEDORA), cuja habilitação está legalmente instituída junto ao Ministério das Cidades. Fica aberto o prazo de 10 dias, contado a partir desta publicação, para eventual apresentação de recurso.

\_\_\_\_\_  
Superintendente da SPU/UF

## Aviso de seleção de entidade

### AVISO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO UF, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº XXX (PORTARIA DE CHAMAMENTO), publicada no DOU (DATA DA PUBLICAÇÃO), para fins de provisão habitacional de interesse social, o imóvel da União localizado XXXXX, Município XXXXXX, neste Estado, informa que recebeu (número) proposta durante o processo seletivo e que, após análise da documentação apresentada, foi selecionada a Entidade (NOME DA ENTIDADE), conforme os critérios da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015, publicada no DOU de 08 de abril de 2015.

MODELO

#### 4.8 Indicadores do processo

Para o novo processo definido neste serviço, os seguintes indicadores de processos devem ser medidos:

Etapa 01	Atividades	Item de verificação	Responsável	
			Execução	Validação
Todos	-	Tempo total do processo	Coordenador	CGREF / CGALE
Oferta de Imóvel	3. APRESENTAR imóveis com vocação para provisão habitacional.	Quantidade de imóveis apresentados versus Quantidade de imóveis com aptidão para a destinação	Coordenador	CGREF / CGALE
Seleção de Entidades	1. APRESENTAR propostas.	Quantidade de propostas apresentadas por chamamento público	Coordenador	CGREF / CGALE
Seleção de Entidades	8. Encaminhar aviso de seleção de entidade	Percentual de entidades selecionadas	Coordenador	CGREF / CGALE